



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7701/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA LONGA-MG E A EMPRESA CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS.

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n –Volta Da Capela, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu prefeito municipal, o senhor Fernando José Carneiro Magalhães, inscrito no CPF sob nº 525.679316-00, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado SIMPLESMENTE CONTRATANTE, e a empresa **CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, CNPJ: 27.824.114/0001-02, situada a Rua Inocêncio Alves Costa, 173, Casa A, Centro, CEP.35430-023 – Barra Longa/MG). Regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022– MODALIDADE: Credenciamento Nº 02/2022, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditamento ao contrato nº 7701/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8666;

o município necessita de contratação de profissional técnico municipal para compor a necessidade de alimentação dos sistemas (CNES, BPA, FARMACIA E VIGILANCIA EM SAÚDE) da secretaria municipal de saúde.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 7701/2022, até 20 de setembro de 2023, a partir de 20 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - DO PAGAMENTO

2.1. Conforme cláusulas originais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 20 de julho de 2023.

ELANE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 27.824.114/0001-02
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: